



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 27/2017

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira, com a presença dos Auditores Dr. Marcelo Fonseca Gurniski, Dr. Mauricio Guimarães Alvair e Dr. Leandro Gonçalves da Silva; do Procurador Dr. Gustavo Costacurta Farhat; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 27/2017.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 148/2017 – Relator: Dr. Mauricio Guimarães Alvair.

Taça Paraná – Sub 13.

Jogo: Max Denim/PMQI/APAF X Colégio Vicentino São José.

Data: 19/08/2017.

Denunciado: Colégio Vicentino São José (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Ariel Norberto Leal.

2 – AUTOS N.º. 149/2017 – Relator: Dr. Mauricio Guimarães Alvair.

Taça Paraná – Sub 13.

Jogo: PM de Itaipulândia X Colégio Vicentino São José.

Data: 19/08/2017.

Denunciado: Colégio Vicentino São José (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

3 – AUTOS N.º. 176/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: APAF Futsal/Paranaguá X 3 Marias C.C/Stark Sports.

Data: 06/10/2017.

Denunciado: 3 Marias C.C/Stark Sports (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada a perda de 6 (seis) pontos, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 214, caput e parágrafos do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 177/2017 – Relator: Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Taça Paraná – Sub 17.

Jogo: Sociedade Thalia X APAF Futsal/Paranaguá.

Data: 23/09/2017.

Denunciado: Luis Henrique Dias Amorim (Atleta/APAF Futsal/Paranaguá).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

5 – AUTOS Nº. 178/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Taça Paraná – Sub 17.

Jogo: Manoel Ribas Macedo/Corujinha R.B. Sul X APAF Futsal/Paranaguá.

Data: 24/09/2017.

1º Denunciado: Gabriel Pinheiro da Silva (Atleta/APAF Futsal/Paranaguá).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, I, §4º do C.B.J.D.

2º Denunciado: Elcio Cardoso Viana Junior (Atleta/APAF Futsal/Paranaguá).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, desclassificou o art. 243-F para o art. 258, §2º, II, ambos do C.B.J.D. e condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

6 – AUTOS Nº. 179/2017 – Relator: Dr. Mauricio Guimarães Alvacir.

Taça Paraná – Sub 17.

Jogo: Pato Futsal X Futsal Oliveira/Guedes.

Data: 24/09/2017.

Denunciado: David Amaral Alves (Atleta/Futsal Oliveira/Guedes).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Ariel Norberto Leal.

7 – AUTOS Nº. 180/2017 – Relator: Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Taça Paraná – Sub 17.

Jogo: São Lucas Futebol Clube X Fecop/Projeto CAFU.

Data: 23/09/2017.

Denunciado: Fecop/Projeto CAFU (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Costacurta Farhat.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 181/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Serie Ouro.

Jogo: Pro Ordenha/TEC Futsal X Muffatão/Dom Fiorelo/SICRED/Cvel.

Data: 23/09/2017.

Denunciado: Pro Ordenha/TEC Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Costacurta Farhat.

9 – AUTOS Nº. 182/2017 – Relator: Dr. Mauricio Guimarães Alvacir.

Campeonato Paranaense de Futsal – Serie Prata.

Jogo: Santa Pelizari/Palmas Esportes X AAEMA/Mariopolis/Camisc/RP-Info Sistemas.

Data: 23/09/2017.

Denunciado: Valério Barbosa de Lima (Atleta/AAEMA/Mariopolis/Camisc/RP-Info Sistemas).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, §1ª, I e II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Costacurta Farhat.

10 – AUTOS Nº. 183/2017 – Relator: Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Taça Paraná – Sub 17.

Jogo: ACMF Fecam X Goioerê Futsal.

Data: 24/09/2017.

1º Denunciado: Patrick V. Gonçalves Silva (Atleta/Goioerê Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 4 (quatro) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Nata Henrique Marins (Atleta/ACMF Fecam).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Costacurta Farhat.

11 – AUTOS Nº. 184/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Taça Paraná – Sub 17.

Jogo: São João Futsal X Max Denim/PMQI/APAF-Quedas.

Data: 23/09/2017.

Denunciado: Luiz Henrique Fruhalff Poter (Atleta/São João Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, II do C.B.J.D.

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §3º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Costacurta Farhat.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

12 – AUTOS Nº. 185/2017 – Relator: Dr. Mauricio Guimarães Alvacir.

Taça Paraná – Sub 17.

Jogo: Colégio Drumond Smel X AEL/PM de Laranjeiras do Sul.

Data: 24/09/2017.

Denunciado: Paulo Emanuel de Souza (Atleta/AEL/PM de Laranjeiras do Sul).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254-A, §1º, I e II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Costacurta Farhat.

13 – AUTOS Nº. 186/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Serie Bronze.

Jogo: Doce Doce/Coronel Futsal X Protork Siqueira Campos.

Data: 23/09/2017.

Denunciado: João Vitor Couto Oliveira (Atleta/Protork Siqueira Campos).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Lemes Baldan.

Curitiba, 31 de outubro de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR